

Despacho n.º 8338/2017

Sob proposta dos órgãos legalmente competentes da Faculdade de Artes e Letras, nos termos dos artigos 54.º e 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, homologados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro, mediante parecer favorável do Senado, aprovo a criação do doutoramento em Media Artes.

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Media Artes foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 10 de julho de 2017 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de agosto, com o n.º R/A-Cr 101/2017.

Assim, determino:

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor em Media Artes;

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do anexo ao presente despacho;

3 — O ciclo de estudos entra em funcionamento no ano letivo de 2017/2018.

7 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade da Beira Interior.

- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Letras.
 3 — Grau: Doutor.
 4 — Ciclo de estudos: Media Artes.
 5 — Área científica predominante: Artes.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Artes.....	ARS	150	30
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior**Ciclo de estudos em Media Artes****Grau de doutor****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Problemáticas da Arte Contemporânea . . .	ARS	1.º semestre . . .	420						45		15		
Opção 1	ARS	1.º semestre . . .	420								15		
Metodologias de Investigação em Artes. . .	ARS	2.º semestre . . .	420		45						15		
Opção 2	ARS	2.º semestre . . .	420							15			

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese/Projeto	ARS	Anual	1 260								32		
Seminário	ARS	Anual	420					60			15		

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese/Projeto	ARS	Anual	1 680								32		

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção 1	Teorias da Arte	ARS	1.º semestre . . .	420						60				6	
	Prática Inter-Artes	ARS	1.º semestre . . .	420			60							6	
Opção 2	Arte e Cultura	ARS	2.º semestre . . .	420					60					6	
	Práticas Inter-Média	ARS	2.º semestre . . .	420			60							6	

310764571

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 8339/2017

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessam funções, a 31 de agosto de 2017, os Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Dr. João Miguel Moreira Pereira — Assistente Convocado a 30 % da Disciplina de Psiquiatria;

Dra. Ana Maria Palha — Assistente Convocada a 30 % da Disciplina de Anatomia Patológica;

3 de agosto de 2017. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

310761396

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8340/2017

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva como Presidente do Centro de Matemática Computacional e Estocástica (CEMAT).

28 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

310757508

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 8341/2017

Por despacho de 23.02.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lígia Raquel Marona Rodrigues — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

30 de agosto de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310750509

Despacho (extrato) n.º 8342/2017

Por despacho de 21.07.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Bernhard Josef Sylla — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

6 de setembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310761403

Reitoria

Deliberação n.º 846/2017

Considerando o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e a atual natureza jurídica da Universidade do Minho, fundação pública com regime de direito privado;

Considerando os Estatutos da Fundação da Universidade do Minho, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, e os Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de novembro de 2016;

1 — Assim, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do RJIES, no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Gestão, em reunião de 1 de setembro de 2017, deliberou delegar no Administrador da Universidade do Minho, José Manuel Machado Fernandes, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas subsequentes:

- Autorizar o reembolso de propinas e juros de propina;
- Autorizar o reembolso de emolumentos e taxas;
- Autorizar a redução de propina e juros de propinas ao abrigo do normativo em vigor e/ou ao abrigo de protocolos celebrados entre a Universidade do Minho e outras entidades;
- Autorizar a isenção de propina e juros de propinas ao abrigo do normativo em vigor e/ou ao abrigo de protocolos celebrados entre a Universidade do Minho e outras entidades;
- Autorizar planos prestacionais para o pagamento de dívidas;
- Decidir quanto à utilização de créditos de propinas para anos posteriores, ao abrigo dos normativos em vigor;
- Apreciar a verificação de prescrição e caducidade de dívidas;
- Decidir, em primeira instância, relativamente a audições prévias e reclamações no âmbito da cobrança de dívidas;
- Coordenar e gerir os processos de execução fiscal relativos a dívidas de propinas a correr termos na Autoridade Tributária.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

1 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

310756333

Despacho n.º 8343/2017

A Licenciatura em Filosofia foi adequada através da Resolução SU-71/2006, de 24 de julho, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado pelo Despacho RT/C-288/2007, de 9 de julho.

Em 2 março de 2011, a mencionada Licenciatura foi acreditada preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, subsequentemente, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2428/2011.

O plano de estudos foi alterado pelo Despacho RT/C-38/2012, de 26 de janeiro.

No quadro da avaliação de ciclos de estudo em funcionamento, o curso em apreço foi acreditado em 21 de março de 2017, por decisão do Conselho de Administração da A3ES.